



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: *Natanael Mendes Moura*

LEI Nº 08/87

(de 10 de junho de 1987)

Autoriza a abertura de Crédito Especial da quantia de cz\$ 463.391,60 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um cruzado e sesenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu s sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Barra dos Coqueiros, SE., autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de cz\$463.391,60 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um cruzados e sesenta centavos), para atender despesa não programada, conforme discriminação a saber:

2105 - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS

10585751.016 - Recuperação de Ruas

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações cz\$ 463.391,60

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior corre rá pelo excesso de arrecadação verificado neste exercício na forma da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua puplicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho
de 1987


Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL